SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2620

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha (GLP) e aquisição de botijões vazios para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 09 de Junho de 2020

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C85D8464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16 ao Edital, e nova data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Objeto: aquisição de Pneus, Câmaras, Coletes e Baterias, destinados dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 0002/2020, para alterar o item 18.1 do instrumento convocatório, item 4.0 do termo de referência e 9.1 da minuta do contrato, passando o prazo para entrega do objeto licitado a ser de 10 dias úteis, prazo esse a ser contado a partir da solicitação apresentada pelo Município licitante, alterando-se o edital, como também a data de sua abertura anteriormente marcada para o dia 19/06/2020, ficando desde já adiada para o dia 23/06/2020, às 09:30. O novo Edital com as devidas alterações ficará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição/PB, 09 de junho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C349229C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte escolar do município de Conceição/PB.
DOTAÇÃO: Recursos: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1008 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 12 368 1008 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 12 368 1008 2018 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
Onde se lê:
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição
CONTRATADOS: CT Nº 12901/2020 - 21.05.20 - CICERO ALVES AUGUSTINHO - R$ 17.800,00;
CT Nº 12902/2020 - 21.05.20 - ELISANDRO SOARES AMORIM - R$ 17.840,00;
CT Nº 12903/2020 - 21.05.20 - GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R$ 13.840,00;

CT Nº 12904/2020 - 21.05.20 - LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - R$ 12.480,00.
Conceição - PB, 21 de Maio de 2020.
Leia-se:
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição
CONTRATADOS: CT Nº 12901/2020 - 21.05.20 - CICERO ALVES AUGUSTINHO - R$ 17.800,00;
CT Nº 12902/2020 - 27.05.20 - ELISANDRO SOARES AMORIM - R$ 17.840,00;
CT Nº 12903/2020 - 27.05.20 - GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R$ 13.840,00;
CT Nº 12904/2020 - 27.05.20 - LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - R$ 12.480,00. Conceição - PB, 27 de Maio de 2020.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4FA2A138

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2020, objetivando Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS – ME/VINELLI FARDAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.986/0001-55, com sede a Rua João da Mata, nº 62, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-080, representada neste ato pela Sra. **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS**, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Santa Teresinha - PB, 05 de junho de 2020**.**

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B54575BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2020, objetivando Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS – ME/VINELLI FARDAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.986/0001-55, com sede a Rua João da Mata, nº 62, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-080, representada neste ato pela Sra. : **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS**, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Santa Teresinha - PB, 05 de junho de 2020**.**

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0531A26D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS – ME/VINELLI FARDAMENTOS**, CNPJ: 03.319.986/0001-55**.**

OBJETO: Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Santa Teresinha - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.30, Material de Consumo; **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) – Municipal -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1007 **2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2020 À 08/09/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 08 de junho de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C160164A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 02/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI

FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima , portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL**, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.031.301/0002-87**, com sede na Rua dos Carreiros, S/N, Loteamento Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.700-970, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020, conforme requerido pela prefeitura.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina, Álcool, Diesel S10, Diesel Comum, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	V.LICITADO	V.REALINHAOD
1	Álcool	Litro	12.000	3,58	3,27
2	Gasolina Comum	Litro	70.000	4,34	3,97
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	50.000	3,69	3,06
4	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	90.000	3,79	3,20

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Prefeitura, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição significativa da gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e etanol na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

São Mamede - PB, 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional
Contratante

G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL
CNPJ: 05.031.301/0002-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1CDA0D16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 131/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **F.J EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA,** CNPJ: 16.941.283/0001-06.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 131/2018, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 131/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 131/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de junho de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:354A2883

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Alhandra**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica", cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
Considerando a Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art. 1º. Abre e incorpora ao orçamento do ano de 2020 do Município de Alhandra, Créditos Extraordinários, com base no excesso de arrecadação, amparado no Decreto nº 014/2020, de 31 de março de 2020, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
Secretaria Municipal de Saúde – FMS		
Unidade Orçamentária: 02.007	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 02.007.10.122.2023.2079	**Atividade**: Ações de enfrentamento ao C1OVID-19	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	R$ 140.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	4942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços terceiros pessoa física	4942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica	4942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	20.000,00
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00		

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Alhandra, na mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, 08 de junho de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9A0502FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2020

PORTARIA Nº. 039/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores André Luiz Silva Batista – Secretário Municipal de Administração e Denilson Nascimento da Silva – Secretário Municipal de Transito e Transportes para compor a comissão que receberá o veículo de placa MOM9753 PB, Chassi: 9BD17106LA5371942, Renavam: 00394494011766, Marca/modelo: FIAT.PALIO FIRE ECONOMY, Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, Categoria: OFICIAL, Combustível: ALCO/GASOL, Ano Fab: 2009, Ano Mod: 2010, Cor: AZUL, junto a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em João Pessoa – PB, que foram doados ao Município de Barra de Santa Rosa – PB.

Art. 2° - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6262F51B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 18 de junho de 2020, por meio do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos do COVID - 19 (coronavírus) homologados pela ANVISA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda,

especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 09 de junho de 2020

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:93326966

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 42501/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020.
DATA DA RESCISÃO: 08 de junho de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA96FFDE

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **GENICLEA DA SILVA LIMA** sob o CNPJ nº **17.533.557/0001-90**. **ORIGEM**: Contrato n. 60304/2020. **OBJETO DO CONTRATO:** FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir, devido à crise gerada pela Pandemia do COVID-19.
Através do reajuste de R$ 2,67 (DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DO ARROZ BRANCO TIPO 1, PASSANDO A SER R$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); DE R$ 2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DO BISCOITO ÁGUA E SAL, PASSANDO A SER R$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DE R$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DO MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PASSANDO A SER R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); E DE R$ 1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DA MARGARINA, PASSANDO A SER R$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **Data da Assinatura:** 08/06/2020.

Boa Vista – PB, 08 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5B2A777

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES, PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ÀS FAMÍLIAS, COM ALUNO REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.987/2020 e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.949.494/0001-06**, no valor global de **R$ 16.400,80 (dezesseis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A56D5DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2020,ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE FÉRIAS 2020

A Secretária Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Advocacia Geral do Município. Processo Administrativo 004/2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Jessica Santos Machado	11212	2019/2020	15/06/2020 a 15/07/2020
Ricardo Francisco P. dos Santos	10072	2019/2020	17/07/2020 a 17/08/2020

Bonito de Santa Fé, 09 de junho de 2020

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
CDRH do Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:36E082A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.076/2020,JULIANE PRISCILA ANDRADE DO AMARAL

PORTARIA Nº.076/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 048/2020.

Considerando que a Sra. **Juliane Priscila Andrade do Amaral,** foi admitida neste município para o cargo temporário de **Agente Comunitário de Saúde.**
Considerando que a mesma requereu licença à gestante pelo período de 180 dias conforme Parecer Jurídico acerca pedido.

RESOLVE:

Art1º.CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11770/2008 e Lei 8212/1991, a servidora **Juliane Priscila Andrade do Amaral,** ocupante do cargo temporário de **Agente Comunitário de Saúde (Atenção Básica)** matrícula nº 11103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido entre 26/05/2020 à 25/10/2020.

Art 2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 26/05/2020 e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D32EC1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.077/2020.EUGÊNIA RAQUEL TAVARES GOMES

PORTARIA Nº.077/2020.
O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº 049/2020.

Considerando que a Sra. **Eugênia Raquel Tavares Gomes,** foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a).
Considerando que a mesma requereu licença à gestante pelo período de 180 dias conforme Parecer Jurídico acerca do pedido.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 dias nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art. 194, a servidora Eugênia Raquel Tavares Gomes, ocupante do cargo de enfermeiro(a) matrícula nº 11209**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido entre 21/05/2020 à 20/10/2020.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 21/05/2020 e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C4169728

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para implantação de sistema de abastecimento dágua coletiva para comunidades gado bravo e sabão no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 2045/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. JOEL ESCARIÃO DA NÓBREGA, portador do CPF: 951.097.494-34 e RG: 1.369.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Peixoto, 508, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 243.171.30 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 04 de junho de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24EF9685

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para implantação de sistema de abastecimento dágua coletiva para comunidades gado bravo e sabão no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 2045/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. JOEL ESCARIÃO DA NÓBREGA, portador do CPF: 951.097.494-34 e RG: 1.369.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Peixoto, 508, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 243.171.30 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 04 de junho de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2F39A6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA:

CONSTRUTORA H S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42**.**
OBJETO: Contratação de Empresa para implantação de sistema de abastecimento dágua coletiva para comunidades gado bravo e sabão no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 2045/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos orçamentários do Convênio n.º 2045/2017 e do Município de Catingueira – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 17 605 1006 **1019 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 66.000.00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2020 à 05/06/2021

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 05 de junho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC55D052

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ERRATA

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Gestora torna público que por conta de um erro de digitação na data de assinatura dos extratos dos contratos (Contrato Nº 098/2020 pertencente a Dispensa de Licitação Nº DV017/2020 e Contrato Nº 099/2020 pertencente a Dispensa de Licitação Nº DV018/2020), publicados no Jornal A União do Estado da Paraíba (Edição 9/6/2020 Fl.17) e no Diário Eletrônico da Famup (Edição 8/6/2020 Fl.18), desta forma em ambos extratos onde se **LÊ:** Coremas/PB, 04 de julho de 2020**, LEIA-SE:** Coremas/PB, 04 de junho de 2020. Desta forma foca corrigido a equívoco a pontada.

Coremas/PB, 09 de junho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5925C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2017

Tomada de Preços Nº 003/2017. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por maios 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **08/12/2019 a 08/06/2020**, para a nova vigência que de **08/06/2020 a 08/12/2020**, visando a continuação dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porte I em Coremas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de junho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:319A21A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2018

Concorrência Nº 001/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando que: O pedido da prorrogação da vigência do contrato visando a continuação dos serviços objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 18/04/2019 a 18/04/2020, para a nova vigência que de 18/04/2020 a 18/04/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:32BA1AC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2020

AQUISIÇÃO DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

CONTRATADO: IVETE CUSTÓDIO BEZERRA FELIX 04400731464
CNPJ: 29.589.346/0001-59
ENDEREÇO: Rua Professor Alencar, sn, Centro, Itaporanga/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 09/06/2020 A 09/09/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:89E3D5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1005/2020

LEI Nº. 1005/2020 DE: 08 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE DOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS EM ÂMBITO MUNICIPAL PELO PERÍODO EM QUE PERDURAR A SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE CARACTERIZADA ATRAVÉS DE DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO "ESTADO DE CALMIDADE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam, excepcionalmente, suspensos os prazos de validade dos concursos públicos municipais destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da administração direta, no âmbito do Município de Itaporanga, no Estado da Paraíba, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, como "Estado de Calamidade", devidamente, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual e/ou, se for o caso, a Câmara de Vereadores do Município, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
§ 1º. Findado o período a que se refere o caput, o transcurso dos prazos de validade dos concursos públicos municipais prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais, respeitando no mínimo de 30 (trinta) dias, lançado em novo edital com ampla divulgação a contar da data do fim do "Estado de Calamidade Pública".
§ 2º. O período de suspensão dos prazos de validade será igual ao estabelecido para a situação de anormalidade caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", consoante disposto no Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o § 1º. deste artigo.
§ 3º. Havendo prorrogação da situação de anormalidade caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", a suspensão de que trata este artigo será renovada, levando-se em conta o novo período fixado pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Durante o período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases.
Art. 3º.Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de junho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B984ADD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1003/2020

LEI Nº 1003/2020, de 25 de maio de 2020.

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino em momento de PANDEMIA DO COVID 19, enquanto durar a paralisação das aulas no município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, devido a situação de isolamento social, por força de Decreto Municipal e Estadual, no Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, em razão da Pandemia do coronavírus - COVID 19, e em estando todas as escolas fechadas, o município poderá fornecer de forma individualizada os componentes da merenda escolar frutos dos repasses feitos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Educação, para suprir as necessidades dos estudantes afetados no Município de Itaporanga, estando eles na Zona Rural ou Urbana.
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a troca de alimentos perecíveis pelos não perecíveis.
Art. 3°. Podendo ser usado também os recursos em conta e alimentos estocados da própria merenda escolar de meses anteriores.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:545C1899

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1002/2020

LEI Nº 1002/2020, de 25 de maio de 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de empréstimos consignados de servidores públicos do Município de Itaporanga após o Decreto Municipal nº 165/2020, em virtude do (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei trata de medida excepcional a ser adotada em virtude da calamidade pública de que trata o Decreto Municipal N° 165/2020, de 18 de março de 2020, para a suspensão dos pagamentos de empréstimos consignados de servidores públicos, Município de Itaporanga.
Art. 2º Durante o prazo da vigência do estado de calamidade pública municipal, ficam suspensos por 120 (cento e vinte) dias os pagamentos de empréstimos consignados de servidores públicos municipais de Itaporanga/PB, podendo ser prorrogado de acordo com a gravidade do Covid-19.
§1º Caberá às instituições financeiras concedentes dos empréstimos a renegociação das parcelas que ficarem em aberto durante esse período, devendo ser acrescidas no final do contrato.
§2º Fica vedada a incidência de correção monetária, juros, taxas ou encargos e inscrição dos devedores em cadastro de inadimplentes, no âmbito da negociação descrita neste artigo.
Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, orientar e desenvolver meios de acompanhar os servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9C165E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de Mobiliário, especificamente, de 40 (quarenta) unidades de conjunto infantil, composto por quatro cadeiras, com base em tubo 7/8, chapa 18" e encosto em polipropileno anatômicos, mesa com base em tubo 7/8 em chapa 18", com tampo em MDF, medindo 0,68 x 0,68 de espessura e**

bordas arredondadas, para atender as necessidades da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, no Município de Juripiranga, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.
CNPJ: 07.239.646/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Miguel Couto, nº 203, CEP: 58.400-273, Centro, CAMPINA GRANDE – PB.
REPRESENTANTE: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA.
CPF nº 019.935.174-05.
RG nº 1696827 - SSP/PB.
VALOR R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 09 de junho de 2020

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DEDB8D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 309/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.
CNPJ: 07.239.646/0001-20
ENDEREÇO: Rua Miguel Couto, nº 203, CEP: 58.400-273, Centro, CAMPINA GRANDE – PB.
REPRESENTANTE: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA.
CPF nº 019.935.174-05.
RG nº 1696827 - SSP/PB.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, especificamente, de 40 (quarenta) unidades de conjunto infantil, composto por quatro cadeiras, com base em tubo 7/8, chapa 18" e encosto em polipropileno anatômicos, mesa com base em tubo 7/8 em chapa 18", com tampo em MDF, medindo 0,68 x 0,68 de espessura e bordas arredondadas, para atender as necessidades da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, no Município de Juripiranga**.**
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
PRAZO e VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 09 de junho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:30A4EF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 004/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 004/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica predial (prédios públicos) e iluminação de praças da zona urbana e rural do município de JURIPIRANGA-PB**,** o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOSÉ DALMI SOARES
CNPJ Nº 33.098.308/0001-06
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DA GUANABARA, 57 A, CEP: 59.330-000 CENTRO – JURIPIRANGA – PB.
REPRESENTANTE: JOSÉ DALMI SOARES
CPF Nº 010.890.494-63
RG Nº 2576030 SSP/PB
VALOR TOTAL: R$ 8.690,00 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais).
VALOR MENSAL R$ 2.172,50 (Dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos),

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 15 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2BF35A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 188/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOSÉ DALMI SOARES
CNPJ Nº 33.098.308/0001-06
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DA GUANABARA, 57 A, CEP: 59.330-000 CENTRO – JURIPIRANGA – PB.
REPRESENTANTE: JOSÉ DALMI SOARES
CPF Nº 010.890.494-63
RG Nº 2576030 SSP/PB
VALOR TOTAL: R$ 8.690,00 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais).
VALOR MENSAL R$ 2.172,50 (Dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica predial (prédios públicos) e iluminação de praças da zona urbana e rural do município de JURIPIRANGA-PB.
PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 12/09/2020.

Juripiranga (PB), 15 de maio 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CABD05C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de um profissional para realização de exames de ultrassonografia diversas destinadas as pessoas carentes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA - R$ 12.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Junho de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:40590F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2020. OBJETO: Contratação de Um Profissional para Realização de Exames de Ultrassonografia Diversas Destinadas as Pessoas Carentes Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Diagnoclin - Laboratorio Clinico Ltda - CNPJ 26.888.226/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 09 de Junho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A3193F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manutenção do Prog. Saúde na Familia-PSF; 2039 - Manut. Prog. Ações Bas. Vig. Sanitaria.; 2041 - Manutenção Fundo Municipal sa Saúde; 2050 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2051 - Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo; 2052 - NASF-Nucleos de Apoio a Saúde da Familia; 2053 - PMAQ- Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade; 2054 - SAMU- Serv. de Atemdimento do Acesso e da Qualidade; 2056 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde-PFVS; 2057 - Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo-FNS; 3390.39 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00018/2020 - 09.06.20 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE - R$ 283.039,35.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D1665201

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para conclusão do Centro de Comercialização neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 10 de Junho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5226086C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAUDE, (AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM ACESSIBILIDADE, QUE COMPORTEM 17 PASSAGEIROS E MOTORISTA) CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº13884.126000/1199-01**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 09 de junho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D7C18397

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PE. 0.10.24/2020

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2612 página 21, do dia 29 de maio de 2020. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** na descrição: empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ **29.778.328/0001-15**, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e Quinhentos reais)** – Contrato Administrativo nº 32.0.07/2020/CSL/FMAS; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.08/2020/CSL/FMAS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua

Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)** – Contrato Administrativo nº 32.0.09/2020/CSL-FMAS. **Leia-se apenas: IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.08/2020/CSL/FMAS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)** – Contrato Administrativo nº 32.0.09/2020/CSL-FMAS.

Monteiro -PB, 09 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D4604189

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PE. 0.10.24/2020

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2612 página 21, do dia 29 de maio de 2020. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** na descrição: empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ **29.778.328/0001-15**, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** – Contrato Administrativo nº 32.0.10/2020/CSL/FME; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.11/2020/CSL/FME ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)** Contrato Administrativo nº 32.0.12/2020/CSL/FME**. Leia-se apenas: IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.11/2020/CSL/FME ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)** Contrato Administrativo nº 32.0.12/2020/CSL/FME

Monteiro -PB, 09 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5735CAFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PE. 0.10.24/2020

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2612 página 22, do dia 29 de maio de 2020. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** na descrição: empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ 29.778.328/0001-15, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e Quinhentos reais)-Contrato Administrativo nº 32.0.16/2020/CSL/FMS; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)– Contrato Administrativo nº 32.0.05/2020/CSL/FMS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS** - EPP, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 20.720,00 (Vinte mil e Setecentos e Vinte reais)-Contrato Administrativo nº 32.0.04/2020/CSL/FMS**. Leia-se apenas: IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)– Contrato Administrativo nº 32.0.05/2020/CSL/FMS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS** - EPP, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 20.720,00 (Vinte mil e Setecentos e Vinte reais)-Contrato Administrativo nº 32.0.04/2020/CSL/FMS**.**

Monteiro -PB, 09 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EB7EC789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017**.
LICITANTES HABILITADOS:
- ARRIMO ENGENHARIA LTDA;
- J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES;
- M2 ENGENHARIA EIRELI;
- AF ENGENHARIA EIRELI;
- CONSTRUTORA APODI EIRELI;
- CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
LICITANTES INABILITADOS:
- **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2.2 ausência de abertura e enceramento do livro diário; 6.1.3.2.3 ausência do registro no conselho, e o licitante comprovou enquadramento como ME/EPP;
- **SOLO ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2.2 ausência de abertura e enceramento do livro diário; 6.1.3.2.3 ausência do registro no conselho, e o licitante comprovou enquadramento como ME/EPP;
- **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA ME,** por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.2.2 certidão CRC vencida; 6.1.4.2.1 Inscrição da empresa licitante no CREA Vencida; 6.1.4.4. Declaração sem indicar as instalações, o pessoal técnico disponível bem como qualificação dos mesmo; 6.1.4.2.2.1 ausência do atestado referente a escavação de material de 3ª CAT; 6.1.3.2.3 ausência do registro no conselho, e o licitante comprovou enquadramento como ME/EPP;
- **ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por não atender ao disposto no item: 6.1.3.2.3 ausência do registro no conselho;
- **MFA CONSTRUÇÕES LTDA,** por não atender ao disposto no item 6.1.3.2.3 ausência do registro no conselho e Solvência Geral, e o licitante comprovou enquadramento como ME/EPP;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/06/2020, às 10:00 horas, no sala da comissão de licitação,

que fica localizada na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 09 de Junho de 2020

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:19C72645

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA . No dia 30/06/2020, às 08:35 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00020/2020, Processo Administrativo Nº 200604PE00020. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 08 de junho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24AF4CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VINICIUS TOMÉ DANTAS** para ocupar o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de junho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:816388C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RODRIGO ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de junho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C01C9327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19004/2020**, cujo objeto é: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** DATA DA ABERTURA: **23 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Informações: no horário das 08h às 14h dos dias úteis, no endereço: Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 99348-9363. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/Nº da ASG: 982141/Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / e-mail: cplpocinhos@gmail.com e ainda www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 09 de Junho de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:C9B9473B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA. O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **10/06/2020 até o dia 23/06/2020**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: **07h00min as 13h00min.**

Pombal 09 de junho de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0F011D84

GABINETE
DECRETO Nº 2.131, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2097/2020, que declarou situação de anormalidade, caracterizada como **EMERGÊNCIA**, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2110/2020, que declarou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL**, em razão da grave crise na saúde pública decorrente da Pandemia do coronavírus e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar outras medidas para se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.288 de 30 de maio de 2020, que prorrogou, em todo território estadual, todas as medidas adotadas no Decreto 40.242, de 16 de maio de 2020, até o dia 14 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a rápida ascensão do número de casos confirmados de coronavírus (COVID-19) na Paraíba, e a confirmação de 90 (noventa) casos no município de Pombal, com a presença de 01 (um) óbito confirmado, ensejando a adoção de medidas mais rigorosas para evitar a disseminação e contágio da doença em nosso município;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal 2124, de 18 de maio de 2020, que determinou a suspensão do funcionamento do comércio local até o dia 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto Municipal 2097/2020, **fica prorrogado, até o dia 20 de junho de 2020, todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.124/2020, que trata do funcionamento do comércio local.**

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão das atividades comerciais estabelecidas através deste Decreto, lojas e outros estabelecimentos comerciais, que não estão autorizados a funcionar de maneira regular, não contempladas nos Decretos Municipais de nº 2.114/2020, 2.116/2020 e 2.124/2020, deverão permanecer de portas fechadas, vedado todo e qualquer atendimento presencial de clientes em suas dependências.

Art.2º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município de Pombal e do Estado da Paraíba.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3A92B6C1

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020

No dia 05 de junho de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 019/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 08.449.096/0001-81.
Item(s): 4 - 5 - 42 - 72 - 76.
Valor: R$ 31.120,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 05 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0897592B

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2020

No dia 05 de junho de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº

019/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 26.474.579/0001-18.
Item(s): 1 - 3 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 62 - 68 - 75 - 81 - 84 - 85 - 86 - 148 - 296 - 297 - 328.
Valor: R$ 101.961,20 (Cento e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 05 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:140F24C7

GABINETE
DECRETO Nº 2.132, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 2.132, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2097/2020, que declarou situação de anormalidade, caracterizada como **EMERGÊNCIA**, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2110/2020, que declarou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL**, em razão da grave crise na saúde pública decorrente da Pandemia do coronavírus e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação emanada pelo Ministério Público Estadual, em diversos municípios da Paraíba, para que à população evite acender fogueiras durante as festividades do mês de junho, de forma que os sintomas em pacientes diagnosticados com o coronavírus não se agravem, bem como a recomendação para a suspensão da comercialização de qualquer tipo de fogos de artifícios nos municípios;

CONSIDERANDO que a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo, comprometendo mais ainda as unidades de saúde, UPA e Hospital Regional de Pombal;

CONSIDERANDO, por fim, a rápida ascensão do número de casos confirmados de coronavírus (COVID-19) na Paraíba, e a confirmação de 90 (noventa) casos no município de Pombal, com a presença de 01 (um) óbito confirmado, ensejando a adoção de medidas mais rigorosas para evitar a disseminação e contágio da doença em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da publicação do presente Decreto, enquanto perdurar a situação de calamidade na saúde pública, as seguintes atividades:

I – Acender fogueiras em locais públicos e privados;
II – A comercialização de fogos de artifícios e, por conseguinte, a queima de fogos de artifícios, das mais variadas formas, que venham expor a população local à fumaça e/ou gases tóxicos.

Parágrafo Único - O descumprimento das medidas previstas neste Decreto poderá ensejar a responsabilidade criminal do infrator.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:31CCDB94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e aqueles eventualmente locados com lubrificantes por conta da Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOUZAUTO LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R$ 68.698,00.

Santa Cecília - PB, 22 de Maio de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:BC8AE526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e aqueles eventualmente locados com lubrificantes por conta da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 000091 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 000111 3390.30 99 0001 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 000128 3390.30 99 0019 Material de Consumo 12 361 0005 2011 Manutenção de Atividades com Programas FNDE 000136 3390.30 99 0015 Material de Consumo 02.0009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura 000183 3390.30 99 0017 Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 000208 3390.30 99 0000 Material de Consumo 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o Programa de Saúde Bucal 000238 3390.30 99 0002 Material de Consumo 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 000252 3390.30 99 0002 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 000264 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2025 Desenvolver as Atividades do PACS 000278 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 000290 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 000337 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 305 0007 2030 Vigilância em Saúde 000319 3390.30 99 0002 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 000381 3390.30 99 0000 Material de Consumo 08 244 0009 2037 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 000403 3390.30 99 0029 Material de Consumo 08 244 0009 2039 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 000431 3390.30 99 0000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00056/2020 - 25.05.20 - SOUZAUTO LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R$ 68.698,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2E6F3A87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2020, que objetiva: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento a Resolução 02/2020, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BENEDITO VICTOR LACERDA COURA - R$ 4.335,00; FRANCISCO GOMES SEVERO - R$ 4.335,00; IRANILDO LACERDA DE ABREU - R$ 4.590,00; JOAO ARAÚJO ROCHA - R$ 4.335,00; JOSÉ CARDOSO DA SILVA - R$ 4.335,00; MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - R$ 4.335,00; MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - R$ 4.335,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Maio de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:BCDD55D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento a Resolução 02/2020, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2020. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MDE VIGÊNCIA: até 31/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00082/2020 - 27.05.20 - BENEDITO VICTOR LACERDA COURA - R$ 4.335,00; CT Nº 00083/2020 - 27.05.20 FRANCISCO GOMES SEVERO - R$ 4.335,00; CT Nº 00084/2020 - 27.05.20 IRANILDO LACERDA DE ABREU - R$ 4.590,00; CT Nº 00086/2020 - 27.05.20 JOAO ARAÚJO ROCHA - R$ 4.335,00; CT Nº 00085/2020 - 27.05.20 JOSÉ CARDOSO DA SILVA - R$ 4.335,00; CT Nº 00087/2020 - 27.05.20 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - R$ 4.335,00; CT Nº 00088/2020 - 27.05.20 MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - R$ 4.335,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Maio de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:22F005D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2020. DOTAÇÃO: PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR - Nº 201900478-4.VIGÊNCIA: até 01/04/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00050/2020- 01/04/2020- MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 222.900,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Abril de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:D6AC3D86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R$ 85.929,34 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); VALIDADE: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 - ANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrásio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de junho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:31D64A9F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos injetáveis e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 80.433,55 (oitenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); VALIDADE: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrásio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de junho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B170251E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos injetáveis e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 15.121,50 (quinze mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Rita de Andrade Vieira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de junho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5AA354D9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALOR GLOBAL: R$ 4.967,19 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); VALIDADE: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrásio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de junho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:174A12CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das Ações do COVID-19 no SUAS de acordo com a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020 e compras de cestas básicas em caráter emergencial com o recurso do Programa Criança Feliz.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2020, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Ações do COVID-19 no SUAS de acordo com a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020 e compras de cestas básicas em caráter emergencial com o recurso do Programa Criança Feliz.
.

EUDES NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DD5B2DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente a Tomada de Preço n º 04/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D´Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT, designada para o dia 11/06/2020, às15:00 horas, fica adiada para o dia 16/06/2020, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Tavares – PB, 09 de junho de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5528D8FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 11/2020, objetivando Locação de Carro compactador de Lixo com capacidade média de 10 a 15 m3, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa qual seja: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),** durante o período da contratação de 03 meses.

Tavares - PB, 09 de junho de 2020**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AC14757D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 11/2020, objetivando Locação de Carro compactador de Lixo com capacidade média de 10 a 15 m3, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa qual seja: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**) mensais, perfazendo o Valor Global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),** durante o período da contratação de 03 meses.

Tavares - PB, 09 de junho de 2020**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:780491CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO THAYANNE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2020 AO CONTRATO N.º 130/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **THAYANNE MARCELA DA COSTA PEREIRA,** CPF: 096.854.974-86.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 130/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do terceiro aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do quarto aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do quinto aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do sexto aditivo de **R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais**), perfaz um valor global de **R$ 166.050,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 130/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 130/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 09 de junho de 2020, AILTON NIXOX SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e THAYANNE MARCELA DA COSTA PEREIRA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7C2A504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 113/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 113/2019, de 20/02/2019, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 113/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 113/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 09 de junho de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:76D00FBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 02/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **28.390.650/0001-00**, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram

o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020, conforme requerido pela prefeitura.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina, óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Combustível Comum, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	V.LICITADO	V.REALINHAO
1	Gasolina Comum	Litro	130.000	4,59	4,09
2	Óleo Diesel Combustível	Litro	90.000	3,75	3,20
3	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	120.000	3,77	3,20

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços a pedido encaminhado pela Prefeitura, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição significativa da gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel s10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Tavares - PB, 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Tavares
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional
Contratante

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI
CNPJ: 28.390.650/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F29881FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, (arroz), para atender a merenda escolar ao alunos matriculados na rede municipal de Uirauna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RP MINIMERCADO EIRELI - R$ 10.150,00.

Uiraúna - PB, 21 de Maio de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, (arroz), para atender a merenda escolar ao alunos matriculados na rede municipal de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/05/2020.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A34B875C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2019, CELEBRADO EM 29/05/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICPAL DE UIRAÚNA – PB E FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PARAÍBA E A EMPRESA FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE.

OBJETO: Fica o prazo da presente Contrato nº 080/2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020 até 01/06/2021.

Ficam Ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditivado.

SIGNATÁRIOS; JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO - Prefeito Municipal e o Sr. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – CPF – 022.500.564-63 – PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:B3A99B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 027/2020

Decreto nº. 27, de 07 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos decretos municipais e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19),

anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;
Considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal n. 07, de 17 de março de 2020 – republicado por incorreção – que declara situação de emergência em saúde pública no município de Uiraúna, ante ao contexto de emergência em saúde pública declara pelo estado da Paraíba, e mediante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde,

Considerando o Decreto Municipal n. 16/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Uiraúna/PB,

Considerando o Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em diversos municípios paraibanos, dentre eles o município de Uiraúna/PB,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019,
Considerando estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19),

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Estado da Paraíba,
Considerando a confirmação de casos de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado da Paraíba, em cidades muito próximas a Uiraúna/PB, fazendo com que o isolamento social seja medida necessária,

Considerando a confirmação de casos de Covid-19 no território do município de Uiraúna/PB,

Considerando o elevado número de casos no município de Sousa e no município de Cajazeiras, havendo grande circulação de pessoas entre os dois territórios e o território do município de Uiraúna/PB,
Considerando a sua função primordial dos municípios é fomentar a dignidade da pessoa humana, preceito constitucional que alicerça a sociedade brasileira,
Considerando que a saúde é direito fundamental e bem a ser tutelado pelo estado de direito,

Considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, especificamente a 3ª Promotoria de Justiça de Sousa – Posto de Atendimento de Uiraúna/PB, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa 001.2020.010779,

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição já adotadas pelo município de Uiraúna em todos os decretos editados até o presente momento, fica prorrogado pelo período de 10 (dez) dias, o prazo previsto no Decreto Municipal n. 26/2020, ou seja, os decretos municipais editados até o presente momento vigorarão até o dia 17 de junho de 2020.

Art. 2º. No que tange ao funcionamento das repartições públicas, prorrogam-se as regras estatuídas no Decreto Municipal n. 07/2020, no Decreto Municipal n. 09/2020, em seus artigos 1º a 9º, bem como no Decreto Municipal n. 12/2020 e no Decreto Municipal n. 15/2020.

Art. 3º. Fica mantida a determinação de que a população de Uiraúna deverá adotar o uso de máscaras ao se deslocar na cidade, caso haja a necessidade de realização desse deslocamento.

Art. 4º. Fica permitido o desempenho do trabalho interno das fundações existentes em âmbito municipal, adotando-se todas as medidas de segurança para os seus empregados.

Art. 5º. Fica permitida a convocação por parte do município aos servidores de todas as secretarias municipais, para desempenharem atribuições inerentes ao enfrentamento à Covid-19, inclusive o aproveitamento de qualquer servidor público municipal, seja ele efetivo, comissionado ou contratado, tendo em vista as necessidades do ente público municipal frente ao combate à pandemia.
§ 1º O aproveitamento de servidor público que aqui se regulamenta pode ser feito para o trabalho de apoio às barreiras sanitárias instaladas nas fronteiras da cidade.

§ 2º O servidor que for escalado para o enfrentamento à Covid-19, conforme a necessidade municipal, que não comparecer ou se recusar a prestar o serviço, terá apontada a respectiva falta com o respectivo desconto em seu contracheque, bem como a possibilidade de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar possível prática de infração administrativa.

§ 3º O servidor convocado para o trabalho de enfrentamento à Covid-19 junto às barreiras sanitárias que possuir alguma comorbidade, enquadrando-se no grupo de risco conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde, deverá apresentar o devido atestado por médico especialista na área da respectiva doença.

Art. 6º. Mantém-se a proibição de comercialização de quaisquer tipos de produtos oriundos de outras cidades, fora do território do município de Uiraúna/PB, por parte de ambulantes ou restaurantes ou bares ou lanchonetes que façam entregas no município de Uiraúna/PB, mas que sejam localizados fora deste território municipal, ficando os serviços Delivery restritos aos estabelecimentos localizado no território do município de Uiraúna/PB.

§ 1º. No caso de descumprimento da regra aqui estabelecida, fica o estabelecimento sujeito à apreensão das mercadorias e de todo o material utilizado na entrega, bem como as penalidades criminais pelo descumprimento desta determinação.

§ 2º. Ficam ressalvados os casos de carga e descarga, que não se enquadram em comércio de ambulantes, mas que abastecem o comércio local.

Art. 7º. Em razão da Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, especificamente a 3ª Promotoria de Justiça de Sousa – Posto de Atendimento de Uiraúna/PB, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa 001.2020.010779, mantem-se suspensos os serviços não essenciais, especialmente restaurantes, bares, espetinhos e congêneres localizados em todo o município de Uiraúna/PB.

Art. 8º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 17 de junho de 2020, ficando mantidas as disposições dos Decretos Municipais 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020, 24/2020 e 26/2020, e todas demais medidas adotadas para combate ao Coronavírus (COVID-19), revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 07 de junho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:6A7AC3A8